

DECRETO Nº 1.869/2018.

**EXPROPRIA PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL QUE
ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 2º do Decreto-Lei nº. 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela lei No. 3786, de 21 de maio de 1965, combinado com o Art. 28, inciso IV, da Lei No. 3846, de 07 de agosto de 1970;

DECRETA:

Art. 1º Fica expropriada para fins de desapropriação imóvel de propriedade do Senhor **DEDEUZE DA PAZ SANTOS JUSTINO**, encravado na Rua Maria Vieira da Silva, s/n, Zona de Expansão, com uma área de 357,24 m² (trezentos e cinquenta e sete metros e vinte e quatro centímetros quadrados), com as seguintes descrições:

I - Limites e confrontações:

I.1 – ao norte: em dois segmentos com uma propriedade de terceiro, onde um segmento mede 4,40m e outro mede 23,60m;

I.2 – ao sul: medindo 28,00 (vinte e oito) metros, com propriedade de terceiros;

I.3 – ao leste: medindo 49,00 (quarenta e nove) metros, com propriedade de terceiros;

I.4 – ao oeste: em dois segmentos sendo 6,00m com a Rua Maria Vieira da Silva e 43,00m com propriedade de terceiros.

II – Coordenadas Geográfica do terreno:

II.1 - Vértices das coordenadas:

II.1.1 – 0244966, 9353196;

II.1.2 – 0244994, 9353207;

II.1.3 – 0244994, 9353202;

II.1.4 – 0244982, 9353243.

III - Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33 WGr, tendo como datum o WGS-84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º O imóvel objeto da presente expropriação, formalizada mediante expedição do Decreto Municipal nº 1.868/2018, destina-se a abertura de vias públicas na zona urbana de Macaíba – RN.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 26 de setembro de 2018.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeita Municipal